



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 200

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 156,

de 01 de dezembro de 2023.

Constitui Comissão para
levantamento de Inventário do
Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução nº. 1.060/05 com suas posteriores alterações introduzidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP),

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios,

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública,

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual se constitui no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário do Almoxarifado.

Art. 2º. A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31/12/2023, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBA que

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 200

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor LUCAS LOPES OLIVEIRA FEITOSA – Presidente;
- b) Senhor ADEVAL PEREIRA DE OLIVEIRA – Membro;
- c) Senhor MATHEUS ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES – Membro.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do almoxarifado, com a indicação do estado físico, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 154/2023, de 01 de dezembro de 2023, que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

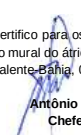
Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de dezembro de 2023.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000